



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2181/2017

Data da disponibilização: Segunda-feira, 06 de Março de 2017.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Breno Medeiros Presidente</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
---	--

**PRESIDÊNCIA**

**Portaria**

**Portaria GP/ SGP /DG**

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP/DG Nº 535/2017

Altera a Portaria TRT 18ª GP/SGP/DG nº 370, de 10 de fevereiro de 2017, que reestruturou a Comissão Permanente de Segurança do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e revogou as Portarias TRT 18ª GP/DG nºs 568/2015 e 569/2015.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo (PA) nº 22374/2014,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Resolução nº 104, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o documento de fl. 89 (Doc. 49) dos autos do PA nº 22374/2014, que indica representante de entidade de classe para compor a Comissão Permanente de Segurança do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso V do § 1º do artigo 2º da Portaria TRT 18ª GP/SGP/DG nº 370/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....

§ 1º .....

V – JOSÉ REIS CLEMENTE COSTA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Especialidade Segurança, indicado como representante de classe, nos termos do artigo 2º da Resolução CNJ nº 104/2010;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(Assinado Eletronicamente)

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Presidente

**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

**Portaria**

**Portaria SCR/SM**

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 533/2017

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 3947/2017,

RESOLVE:

CONCEDER à Juíza do Trabalho Substituta MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Auxiliar Fixa da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao 1º período de 2016, para fruição no período de 17 de abril a 16 de maio de 2017.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de março de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/GM Nº 534/2017

Dispõe sobre a criação e manutenção de quadro de reserva, composto exclusivamente por juízes titulares voluntários, para atuar em substituição em outras varas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e dá outras providências.

O Desembargador PAULO PIMENTA, Vice-presidente e Corregedor do TRT da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que cabe à Administração primar pelo regular funcionamento do Tribunal Regional do Trabalho, atenta aos princípios da

moralidade e da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os mecanismos de atuação da Corregedoria Regional para o aperfeiçoamento da entrega da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os propósitos de adotar medidas que acarretem a redução de despesas de custeio, ante a limitação orçamentária da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a notória escassez no quadro de juizes substitutos deste Regional para atender as necessidades de substituição nas unidades do 1.º grau de jurisdição, por ocasião das convocações para o Tribunal, férias e demais afastamentos legais;

CONSIDERANDO que a existência de uma força reserva de juizes contribuirá para a otimização dos serviços, evitando o remanejamento de pautas e incrementando a observância dos princípios da celeridade processual e da eficiência;

CONSIDERANDO a previsão contida na Resolução Administrativa n.º 021/2016, que permite, de forma excepcional, a designação de juizes titulares para atuação em outras varas, desde que haja expressão de sua livre vontade na indicação temporária e emergencial;

RESOLVE

Art. 1.º – Fica criado o quadro de reserva, vinculado à Corregedoria Regional, que será composto, mediante livre adesão, apenas por juizes titulares deste Tribunal.

§ 1.º - A designação do juiz titular para atuar em outra vara somente ocorrerá em caso de excepcionalidade, de acordo com o interesse e conveniência da Administração.

§ 2.º – O pedido de inscrição do interessado, assim como eventual pedido de exclusão do quadro de reserva, deverá ser encaminhado por mensagem eletrônica para a Gerência de Magistrados deste Tribunal.

Art. 2.º – São requisitos para a inscrição e manutenção do nome do juiz no quadro de reserva:

I – ser juiz titular de vara;

II – não estar afastado do exercício da jurisdição;

III – não possuir processos conclusos para sentenciar com prazo vencido, observando-se, quanto a este, o que dispõe o art. 226, III do CPC c/c art. 2.º, III da Instrução Normativa TST n.º 39/2016 e art. 775 da CLT.

Art. 3.º – Quando designado em substituição para responder por outra comarca – e ressalvado o disposto no art. 4.º desta Portaria, o juiz titular atuará exclusivamente na jurisdição do órgão para o qual foi designado, enquanto durar a substituição –, fazendo jus ao pagamento de verbas indenizatórias correspondentes, na forma da Portaria TRT 18.ª GP/DG/SOF n.º 01/2015, quando necessário o deslocamento territorial.

Art. 4.º – O juiz titular, quando designado a responder por outra Vara, atuará de forma cumulativa com o órgão ao qual esteja vinculado, quando:

I – for designado para Vara situada no raio de 70 km do órgão do qual é titular; ou

II – não houver juiz auxiliar fixado junto ao órgão do qual é titular.

Art. 5.º – Todos os processos incluídos na pauta do juiz titular em substituição, durante o período de sua designação, que forem por ele instruídos, ficarão sob sua conclusão para julgamento.

Parágrafo único. Também ficarão sob a responsabilidade do juiz designado todos os processos, incluídos em sua pauta, em que houver encerramento de instrução, quando o juiz substituído estiver afastado ou convocado:

I – por período superior a 30 dias; ou

II – até ulterior deliberação.

Art. 6.º – Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria deste Regional.

Art. 7.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de março de 2017.

Assinado Eletronicamente

Desembargador PAULO PIMENTA

Corregedor do TRT da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª SCR/SM Nº 539/2017

O JUIZ AUXILIAR DA VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições funcionais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 2011/2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar aos servidores da Gerência de Magistrados que observem os procedimentos e sequência das atividades descritas nos Formulários de Identificação dos Elementos do Processo, elaborados em conjunto com os servidores daquela unidade e da Secretaria de Controle Interno, por ocasião do processamento dos pedidos de férias de Magistrados de Primeiro Grau, até que sobrevenha o Manual de Rotinas da Gerência de Magistrados, com as alterações decorrentes da utilização do Sistema de Gestão de Magistrados – SGM.

Art. 2.º Determinar aos servidores da Gerência de Magistrados a elaboração de parecer prévio para todos os casos de interrupção de férias, que, por sua vez, deverá examinar e consignar o atendimento dos dispositivos legais e regulamentares, especialmente em relação à necessidade imperiosa do serviço.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente em 03/03/2017.

Kleber de Souza Waki

Juiz Auxiliar da Corregedoria

### Provimento

### Provimento SCR

### **PROVIMENTO SCR 2/2017**

PROVIMENTO SCR 2/2017

#### Anexos

Anexo 1: [PROVIMENTO SCR 2/2017](#)

### **DIRETORIA GERAL**

### Despacho

### Despacho DG

Processo Administrativo nº: 15091/2016

Interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas

Assunto: Homologação da avaliação de desempenho, bem como concessão de progressão à servidora passível. conforme abaixo especificado:

Decisão: Homologado (DIRETOR-GERAL)

SERVIDORA PASSÍVEL DE PROGRESSÃO

AVALIAÇÃO DO MÊS DE MAIO DE 2016

NOME	CÓDIGO	EXERCÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
LUDMILLA ELIAS LIMIRIO SILVA	s010741	10.01.2005	14.05.2016	C-11	C-12

**Portaria**  
**Portaria DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 541/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 3866/2017,

**R E S O L V E :**

Autorizar o deslocamento do servidor RONALDO BARBOSA DA SILVA de Goiânia-GO a Águas Lindas de Goiás-GO, no período de 06 a 09/03/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Conduzir a equipe de trabalho para realização da primeira etapa da justiça do trabalho itinerante na Cidade de Águas Lindas de Goiás.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 548/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4119/2017,

**R E S O L V E :**

Autorizar o deslocamento do servidor ALAN JUNIOR CANDIDO DA SILVA de São Luís de Montes Belos-GO a Iporá-GO, no período de 02 a 03/03/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - ) servidor irá assessorar o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Lucas Carvalho de Miranda Sá, no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Iporá, nos dias 02 e 03 de março de 2017, tendo em vista a implantação do Núcleo de Conciliação naquele Posto Avançado, nos termos do P. A. Nº 3719/2017..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 549/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 4068/2017,

**R E S O L V E :**

Autorizar o deslocamento do servidor PEDRO MOACIR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE de Goiânia-GO a Mineiros-GO, no período de 06 a 07/03/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - O servidor deverá realizar serviços de separação e devolução dos equipamentos, providenciando a baixa nos tombs envolvidos.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### Despacho

### Despacho SGPE

Despacho da Presidência

Processo Administrativo nº: 24116/2016 – SISDOC.

Interessado(a): Rogério Rabelo Pereira.

Assunto: Abertura de processo administrativo disciplinar.

Decisão: Arquivamento do feito.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 3935/2017 – SISDOC.

Interessado(a): Irene Aparecida dos Santos.

Assunto: Abono de faltas em razão do falecimento de pessoa da família.

Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 3935/2017 – SISDOC.

Interessado(a): Irene Aparecida dos Santos.

Assunto: Abono de faltas em razão do falecimento de pessoa da família.

Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 3918/2017 – SISDOC.

Interessado(a): Eide Alves Morais Rocha.

Assunto: Licença-maternidade e prorrogação da licença-maternidade.

Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 3369/2017 – SISDOC.

Interessado: Mário Lúcio Vieira Fontoura

Assunto: Elogios, nos seguintes termos:

“Tendo em vista os termos elogiosos apresentados pelo Senhor Salomão Pereira de Souza Neto ao Servidor Mário Lúcio Vieira Fontoura, conforme Procedimento Nº 7448 desta Ouvidoria.

Tendo em vista ainda, que o referido servidor se dispôs a proceder à exposição e acompanhamento da turma de Direito da Universidade Federal de Goiás em visita a esta Vara do Trabalho, mesmo sob o risco de acúmulo dos serviços inerentes ao cargo/função, sem deixar de cumprir com suas tarefas de forma proficiente e zelosa

Solicito a Vossa Excelência que determine constar nos assentamentos funcionais do servidor supramencionado elogios por sua atuação além do agradecimento e reconhecimento desta Secretaria da Vara do trabalho de Goiás.”

Decisão: Deferimento.

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº 1795/2017 – SISDOC.

Interessado(a): Joyce Carvalho Mallagoli Prol.

Assunto: Auxílio-Natalidade.

Decisão: Deferimento.

Processo Administrativo nº: 689/2017

Interessado: Alessandra Vieira Cesar Borges

Assunto: prorrogação licença por motivo de doença em pessoa da família

Decisão: deferido

### Portaria

### Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 538/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP Nº 518/2017 e o Processo Administrativo – PA Nº 4007/2017,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pelas servidoras no formulário de designação de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas; e Considerando o disposto no § 4º do art. 15 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

## RESOLVE:

Art. 1º Considerar dispensada a servidora RENATA NUNES SILVA, código s202472, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 2 de março de 2017.

Art. 2º Considerar dispensada a servidora CAMILA CARVALHO GARCIA, código s011616, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª FC-5, da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 2 de março de 2017.

Art. 3º Considerar designada a servidora RENATA NUNES SILVA, código s202472, para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª FC-5, da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, anteriormente ocupada pela servidora CAMILA CARVALHO GARCIA, código s011616, a partir de 2 de março de 2017.

Art. 4º Considerar designada a servidora CAMILA CARVALHO GARCIA, código s011616, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 10ª Vara do Trabalho de Goiânia, anteriormente ocupada pela servidora RENATA NUNES SILVA, código s202472 a partir de 2 de março de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 3 de março de 2017.

[assinado eletronicamente]

FLÁVIA VALESKA DE OLIVEIRA COSTA

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO,

PORTARIA TRT 18ª SGPE/SGP Nº 499/2017

O SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 215/2017, o Concurso Interno de Remoção Nº 004/2016 e o teor dos Processos Administrativos – PA Nº 3576/2017 e Nº 3563/2017,

## RESOLVE:

Conceder à servidora LÍVIA NEVES MARQUES COSTA, código s203460, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, trânsito de 10 (dez) dias, pelo período de 27 de março a 5 de abril de 2017, com fulcro no art. 18, caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2017.

[assinado eletronicamente]

PEDRO HORÁCIO BORGES DE ASSIS

Secretário-Geral da Presidência

## ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1		
Portaria	1		
Portaria GP/ SGP /DG	1	Despacho	4
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	1	Despacho SGPE	4
Portaria	1	Portaria	4
Portaria SCR/SM	1	Portaria SGPE	4
Provimento	2		
Provimento SCR	2		
DIRETORIA GERAL	2		
Despacho	2		
Despacho DG	2		
Portaria	3		
Portaria DG	3		
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	4		